

HABILITAÇÃO APÓS DISPUTA

DATA DA LEITURA:	23/09/2024	ORGÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/RN		
CODIGO	ID. 3028	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ		
PROCESSO	Nº 23077.186055/2023-12	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023		
ABERTURA	25/09/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS		
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	90 DIAS		
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	30 Dias		
CASAS DEC.:	04 CASAS (ESCLARECIMENTO)	PAGAMENTO	10 Dias		
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	6.20.4 PROPOSTA REFORMULADA + HAB + REG + CERT. IBAMA --> PRAZO 02 HORAS		
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	www.comprasgovernamentais.gov.br		
LEITURA POR:	TALITA PENA	MODO DE DISPUTA	ABERTO		

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
8.3.4	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
8.3.4	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
8.3.4	CNH - DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO					
8.3.13	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS					
8.3.15	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.					
8.3.14	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
8.3.14	CERT. FEDERAL	X			5.1.2/5.1.3	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X				
8.3.18	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM					
	DÍVIDA ATIVA ESTADUAL					DIGITAR CONFORME ANEXO					
X	CERT. MUNICIPAL	X			TR	REGISTRO DE MEDICAMENTO	SE VENCEDOR	X			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
8.3.17	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 () 02 ()					
8.3.17	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
8.3.16	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()					
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				5.2	VALOR ESTIMADO R\$ 888.374,73	X				
	BALANÇO				TR	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS				
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO					
X	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO					VALIDADE DOS PRODUTOS:					
	CERTIDÃO DO FORO				X	PROPOSTA VIA 1			X		
8.3.11.2	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA					
8.3.11.1	AFE COMUM - ANVISA	X			TR	CÓDIGO DO CATMAT/CATSER NA PROPOSTA	PROPOSTA				
8.3.11.1	AFE COMUM - DOU	X			7.8	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ				
8.3.11.1	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			8.3.22.1 - se vencedor	Declaração do Detentor de Registro (DDR)	PI IMPORTADOS		X		
8.3.11.1	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA					UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/RN			X		
	AFE CORRELATOS - DOU										
8.3.11.2	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
						5.1.1. Valor UNITÁRIO e TOTAL do item.					
						5.1.2. Marca;					
						5.1.3. Fabricante;					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				5.1.4. Quantidade cotada;					
						5.1.4.1. Será obrigatória a cotação do quantitativo total de cada item previsto na tabela do subitem 1.1 do Termo de Referência.					
						5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, anexo deste edital.					
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	CONSELHO DE FARMÁCIA					6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 6.8 INTERVALO MINIMO CONFORME ANEXO. 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.					
	CERTIDÃO FARMÁCIA					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO					6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 02 (duas) horas a contar da solicitação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 4.1.1.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes. 4.1.2.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório da notificação de registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.					
	CRC NA PREFEITURA CADFOR					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
X	CERTIDÃO DO ICMS	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
7.1.1. - CONSULTA	SICAF	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
8.3.21	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DEC. DE REQ. DE HAB.				
8.3.21	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO					8.6 /8.7. /8.8	CARTA CREDENCIAMENTO				
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					X	DECLARAÇÃO GERAL		X		
7.1.2 - CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS						DADOS DA EMPRESA		X		
7.1.3. - CONSULTA	CERTIDÃO DO CNJ										
	CERTIDÃO DO TCU										
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
4.1.1.1	CERTIDÃO DO IBAMA	X									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						7.6.1. conter vícios insanáveis;				
							7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;				
							7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;				
							7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;				
							7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.				
	BOMBEIROS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
	IDONEIDADE FINANCEIRA						3.5. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X					licitacaocompras@proad.ufrn.br				
ENVELOPE HAB.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/RN	X					RECEB. NOME:		EM:		